

Processo Eletrônico

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR ELIAS NASRALA NETO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e, nos termos do Art. 16, IV da Lei Orgânica do Munícipio, bem como o Art. 36, I, alínea "r" do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **"Elias Nasrala Neto"** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Elias Nasrala Neto, tem uma vida profissional dedicada na educação e assistência à saúde da população de Cuiabá e região.

Foi professor de graduação em fisioterapia na Universidade de Cuiabá de 1990 a 2001 e 2012 a 2019 contribuindo com a formação de fisioterapeutas neste período.

Enquanto proprietário do serviço de Fisioterapia FISIOCENTER de 1986 a 2003, uma das maiores clínicas de fisioterapia de Cuiabá, especializada no Atendimento de usuários nos Serviços ambulatoriais e hospitalares (junto ao hospital Santa Rosa), implantou o primeiro serviço de fisioterapia 24hs na UTI de Cuiabá.

Atuou também como Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia- CREFITO-9, em dois mandatos: 2011/2014 e 2015/2018, participando na regularização e fiscalização profissional dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais neste período.

Atualmente é Servidor Público da SES/MT desde 2003 até a data atual, realizando serviços de assistência fisioterápica no CRIDAC e no CEREST e também é Sócio da Faculdade Inspirar Cuiabá, uma franquia especializada em cursos de pós graduação, especialmente na área da saúde desde 2012.

Ao longo desta trajetória, Elias recebeu merecidamente da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, Moção de







Processo Eletrônico

Aplausos pelos serviços prestados e também Título de Cidadão Matogrossense, bem como Título de Cidadão Várzeagrandense da Câmara Municipal de Várzea Grande pelo trabalho desenvolvido.

Recebeu também Honra ao Mérito, do Hospital do Câncer de Mato Grosso e também Título de Agradecimento da Associação de Fisioterapeutas do Brasil.

JUSTIFICATIVA JURÍDICA

Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está em consonância com a Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos e dá outras providências, especificamente com o disposto no artigo 1º, § 2º. *Verbis:*

- "§ 2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:
- a) Idoneidade moral;
- b) Prestação de relevantes serviços ao Município;
- c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;
- d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;
- e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;
- f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal."

Por fim, observa-se que o projeto encontra-se redigido no vernáculo, com rigorosa observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, de forma que submeto o presente projeto a apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 26 de agosto de 2022

Michelly Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador(a)



